



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 066/2019

**“ O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 136/2019, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 085/2019, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e dá outras providências”**

### ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019, **RESOLVE registrar os preços** das empresas **OLMIR IORIS E CIA LTDA - OLMIR ELETRODOMESTICOS**, estabelecida à Av. Mato Grosso, nº. 839 - Centro, na cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 70.429.956/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 13.147.338-7, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Olmir Ioris, portador de Carteira de Identidade nº. 1.483.392 SSP/PR e CPF. nº. 252.935.409--04, Contato: (66)3566-1240 ou (66)9649-4581, email: olmieletro@gmail.com; **A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.566.341/0001-07, estabelecida na Rua Coronel Jose Dulce, nº 105B, Centro, no Município de Cáceres/MT, representada neste ato pelo Sr. Marcos Roberto Fernandes, portador do RG nº. 984282 SSP/MT e CPF nº. 514.679.681-53, contato: (65)3223-7289, email: licitacao@rmicro.com.br; **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.874.189/0001-44, estabelecida na Avenida Dometildes Rocha Lima, nº 03, Jardim Mossoró, no Município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. João Vitor Cavalcante Machado, portador do RG nº. 2192360-4 SSP/MT e CPF nº. 055.344.181-76, contato: (65)2136-5916, email: licitacao@ponteciacba.com; **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, estabelecida à R JOAQUIM MURTINHO, Nº 1140 - Centro, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 05.870.717/0001-08 e Inscrição Estadual nº. 13.147.338-7, representada neste ato pelos seus representantes legais Senhores Hitler Sansão Sobrinho, portador de Carteira de Identidade nº.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2060435-1 SSP/MT e CPF. nº. 029.309.581-70 e Cleber Luiz de Conto, portador de Carteira de Identidade nº. 1228281-2 SSP/MT e CPF. nº. 811.730.751-00, Contato: (65)3925-5300 ou (65)3925-3925, email: stilusmt@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, eletrodoméstico, e equipamento eletrônico para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;**

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA	EMPRESAS
1.	316100-5	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRILHANTE LAVAVEL, P/RECEPCAO, MED. 1,68M LARGURA, REVESTIDOS EM POLIPROPILENO, COM MESA DE APOIO ENTRE AS CADEIRAS EM BLOCO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FORMICA, ESTOFAMENTO EM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO METALON 50X30MM, NO MODELO ACO METALON 50X30MM, COM GARANTIA DE 12 MESES, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT, COM PINTURA EM EPOX FOSCO, NA COR PRETA, ESTRUTURA DE DE ACO METALON, ESPALDAR ADEQUADO, SEM BRACO, NA COR CONFORME SOLICITACAO(ENCOSTO E ASSENTO), SAPATAS DE APOIO EM PVC RIGIDO PRETO, DE 3 LUGARES.	UNID	17	249,00	4.233,00	VANDAFL EX	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
2.	425393-0	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE ALMOFADADA COM BRAÇO	UNID	58	330,00	19.140,00	VANDAFL EX	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
3.	299416-0	POLTRONA - DIRETOR GIRATORIA, COM BRACO INJETADO EM POLIURETANO INTEGRAL	UNID	83	300,00	24.900,00	VANDAFL EX	A T I COMERCIO DE MOVEIS E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		AMERICANO, COM RODIZIOS, EM COMPENSADO DE 14 MM, COM ESTRUTURA ACO, FORMATO ANATOMICO, EM COURO SINTETICO PRETO, NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, 50/60, ESPALDAR MEDIO.							INFORMATICA LTDA
4.	257254-0	CADEIRA - DE PLASTICO, DE POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTA ATE 140 KG, ANTI-DERRAPANTE NOS PES, EMPILHAVEL, DIMENSOES (L X A X P): (44,2 X 89,4 X 44,5) CM.	UNID	173	33,00	5.709,00	DOLFIN		OLMIR IORIS E CIA LTDA
5.	00029322	MESA - PVC 100% VIRGEM, REVESTIMENTO EM PVC, FORMATO QUADRADO, ALTURA DE 0,75M, VARIACAO MAXIMA DE 10%, MEDINDO (71 X 0,71)M	UNID	30	57,00	1.710,00	DOLFIN		POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
6.	406664-2	CADEIRA FIXA ALMOFADADA COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO	UNID	75	174,00	13.050,00	PLAXMETAL		OLMIR IORIS E CIA LTDA
7.	295512-1	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - MESA DE TRABALHO TIPO BAIJA SIMPLES, DIMENSAO 1,20(LARGURA) X 0,60(PROFUNDIDADE) X 0,73M(ALTURA), TAMPOS SAO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES LATERAIS SAO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES FRONTAIS DE FECHAMENTO SAO PRODUZIDOS EM CHAPA DE MDP DE 18MM DE ESPESSURA, NA COR A DEFINIR, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, COM DOIS PASSACABOS REDONDOS, ESTRUTURA TIPO PE PAINEL LATERAL EM BP EM AMBOS OS LADOS, E PAINEL FRONTAL, CALHA HORIZONTAL METALICA JUNTO A SAIA, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL.	UNID	26	409,00	10.634,00	VANDAFL EX		STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
8.	295512-1	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - DELTA EM L, MEDIDAS: (1,40 X 0,60 X 1,40 X 0,60 X 0,75)M, TAMPOS CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido com laminado melaminico de baixa pressao em ambas as faces, encabecadamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita broda PVC de 2 mm de espessura, fixado a estrutura atraves de parafusos rosca auto cortante e guia passa cabos para tampo, injetado em termoplastico de alta resistencia a abrasao e impacto. a parte superior permitindo a opcao de passagens de tres cabos, painel frontal: fabricados em madeira prensada com espessura minima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao	UNID	68	418,00	28.424,00	VANDAFL EX		OLMIR IORIS E CIA LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		NA COR OVO, COM BORDAS EM TERMOPLASTICO,FORMATO EM "L",ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS EM CHAPA DE ACO ESTAMPADO EM FORMA ELIPTICA, OU SIMILAR, COM PASSAGEM DE FIACAO E TAMPA PLASTICA COM SAQUE FRONTAL						
9.	167864-7	ARQUIVO - DE ACO, PROFUNDIDADE 0,40M X LARGURA 0,40M X ALTURA 1,70, TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, COM FECHADURA E CHAVES, PUXADORES, ESTRUTURA EM MOVEL RIGIDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, NA COR CINZA	UNI D	24	<b>418,00</b>	10.032,00	PANDIN	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
10.	199866-8	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UNI D	63	<b>605,00</b>	38.115,00	PANDIN	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
11.	54332-2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNI D	22	<b>1.260,00</b>	27.720,00	TRANE	<b>POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI</b>
12.	412439-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNI D	61	<b>1.385,00</b>	84.485,00	AGRATTO	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
13.	00010850	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1	UNI D	7	<b>2.060,00</b>	14.420,00	PHILCO	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).						
14.	225536-7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNI D	2	<b>2.570,00</b>	5.140,00	PHILCO	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
15.	111407-7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNI D	16	<b>2.515,00</b>	40.240,00	TRANE	<b>POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI</b>
16.	121858-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNI D	12	<b>6.799,00</b>	81.588,00	SPINDLER	<b>POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI</b>
17.	410708-0	CORTINA DE AR DE 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	UNI D	7	<b>715,00</b>	5.005,00	AGRATTO	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
18.	378898-9	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 LITROS/HORA. CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA. GABINETE EM AÇO INOX, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, 03 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX. TENSÃO: 110V OU 220V	UNI D	13	<b>1.580,00</b>	20.540,00	REFRIGER AÇÃO NACIONA L	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



19.	00014257	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 475 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V.	UNID	6	<b>3.072,00</b>	18.432,00	CONSUL	ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
20.	131885-3	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 330 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V	UNID	2	<b>2.190,00</b>	4.380,00	ELETROLUX	OLMIR IORIS E CIA LTDA
21.	236368-2	FREEZER - 521 LITROS (AROXIMADAMENTE), 110V - 60HZ, HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM 02 COMPARTIMENTOS	UNID	3	<b>2.530,00</b>	7.590,00	CONSUL	OLMIR IORIS E CIA LTDA
22.	187262-1	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO	UNID	4	<b>660,00</b>	2.640,00	CRISTAL AÇO	OLMIR IORIS E CIA LTDA
23.	430999-5	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. QUEIMADORES TRASEIRO CHAMA DUPLA. MESA DE ESMALTE ANTIADERENTE. GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO. INJETOR DE GÁS NA HORIZONTAL. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO. FORNO INDUSTRIAL: CINCO POSIÇÕES DE TEMPERATURA. FORNO COM 2 PRATELEIRAS EM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURA AJUSTÁVEIS EM 4 POSIÇÕES.	UNID	8	<b>1.045,00</b>	8.360,00	CRISTAL AÇO	OLMIR IORIS E CIA LTDA
24.	349227-3	MAQUINA DE LAVAR - COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PES NIVELADORES FRONTAIS, MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS, COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE AGUA, CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 110V, 60HZ, NA COR BRANCA, NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES	UNID	4	<b>1.500,00</b>	6.000,00	COLORMAR	OLMIR IORIS E CIA LTDA
25.	347606-2	CAIXA DE SOM - EM MADEIRA COM PINTURA TEXTURIZADA, AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, DRIVER TI, BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL, PARA PALESTRAS E REUNIOES, CAIXA ATIVA, COM PESO DE 38KG, DIMENSAO (690 X 480 X 470)MM, 110/220 VOLT, POTENCIA MUSICAL: 1000 WATTS, POTENCIA RMS EM 04 OHMS : 500 WATTS, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50 HZ A 20 KHZ	UNID	3	<b>585,00</b>	1.755,00	FRAN	ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
26.	381185-9	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PORTATIL, ATIVA, POTENCIA 250 WATTS MAX ENTRADA USB ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, COMPATIVEL COM PCS, NOTEBOOK, 2.1 CANAIS ESTEREO COM QUALIDADE HI-FI, CONTROLE DE VOLUME E BASS PROTEGIDO MAGNETICAMENTE, ALTO FALANTES SATELITES DE 3 WATTS COM SUBWOOFER, COM 1 SAIDA P2 PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA P2, CONEXAO FIXA COM CABO PARA ALIMENTACAO DA	UNID	4	<b>444,00</b>	1.776,00	MULTILASER	ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		PORTA USB 5V,,AUTOMATICO 110V-220V-50/60HZ 15KHZ650MA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOSAIDA PARA CAIXA AUXILIAR							
27.	238960-6	CAMA - TIPO BERCO, EM MADEIRA MACICA ANGELIN, ESTRADO EM MADEIRA ANGELIN, ESTRUTURA EM MADEIRA ANGELIN, DIMENSOES: (1,68X0,67) M	UNID	2	<b>650,00</b>	1.300,00	VERONA	OLMIR IORIS E CIA LTDA	
28.	157491-4	CAMA - TIPO BELICHE, DE MADEIRA RESISTENTE TIPO ANGELIM, DE BOA QUALIDADE, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, (1,90X0,80)M, COM ESCADA	UNID	2	<b>660,00</b>	1.320,00	VERONA	OLMIR IORIS E CIA LTDA	
29.	163826-2	CAMA - SOLTEIRO, DE MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA DE MADEIRA, COR NATURAL	UNID	2	<b>275,00</b>	550,00	VERONA	OLMIR IORIS E CIA LTDA	
30.	153358-4	CAMA - TIPO CASAL, MADEIRA, ANGELIM, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA DE MADEIRA, 1,30(LARG) X 1,80(M)	UNID	1	<b>490,00</b>	490,00	VERONA	OLMIR IORIS E CIA LTDA	
31.	225645-2	COLCHAO SOLTEIRO - PARA BERÇO EM ESPUMA, MEDINDO 1,30M X 70CM, COM DENSIDADE DE ALTURA DE 10CM, REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODAO	UNID	2	<b>110,00</b>	220,00	ORTOBOM	OLMIR IORIS E CIA LTDA	
32.	274250-0	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA DE 100% POLIURETANO, PILLOW TOP FACE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-ACARO, ANTI-ALERGICO E ANTI-MOFO NO TECIDO E ESPUMA DO COLCHAO,MEDINDO (0,78 X 1,88 X 0,17)M,DENSIDADE D-33,COM REVESTIMENTO EM TECIDO MISTO,SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.579-1 E NBR 13.579-2 COM GARANTIA 02 ANOS	UNID	6	<b>292,50</b>	1.755,00	PELMEX	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	
33.	133601-0	COLCHAO PARA CASAL - DE ESPUMA, MEDINDO (133X188X18)CM, COM DENSIDADE DE 30, REVESTIDO EM (56%ALGODAO/44%VISCOSE), E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.576 A NBR 13.581	UNID	1	<b>495,00</b>	495,00	PELMEX	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	
34.	178942-2	GUARDA ROUPA - MADEIRA DE LEI, (2,00 X 0,95 X 0,52)M, 01 VAO, COM 2 PORTAS, 2 GAVETAS INFERIORES, ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, VERNIZ MOGNO, NA COR MARROM, ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	UNID	3	<b>750,00</b>	2.250,00	TOZETTO	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	
35.	22772-2	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNID	3	<b>154,50</b>	463,50	VENTISOL	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	
36.	104773-6	VENTILADOR - DE PAREDE, COM DIAMETRO DE 65 CM, 03 PAS EM ACO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNID	15	<b>223,50</b>	3.352,50	ARGE	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	
37.	0000648	UMIDIFICADOR DE AR, PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 4 LITROS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE 3 NIVEIS OU MAIS, TAMPA COM ABERTURA PARA LIMPEZA E MANUTENCAO	UNID	8	<b>117,00</b>	936,00	MONDIAL	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	
38.	316964-2	TELEVISOR - A CORES TECNOLOGIA: LED LCD COM CONEXAO A INTERNET,LCD 42	UNID	4	<b>1.450,00</b>	5.800,00	MULTILASER	OLMIR IORIS E CIA LTDA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		POLEGADAS FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO,WIDESCREEN,MINIMO 4 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB 2.0, ENTRADA MINIMO 2 ENTRADAS VIDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VIDEO, ENTRADA PARA CONEXAO COM PC, HDMI, VIDEO COMPONENTE, ENTRADA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO ANALOGICO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA A/V## ENTRADA PARA TV A CABO## ENTRADA WIRELESS CONTROL## SAIDA DE AUDIO DIGITAL OPTICA,COBERTURA DE CANAIS - VHF - 2 - 13. UHF - 14 -69. CATV - 1 - 125## FUNCOES WERILESS AV LINK## BLUETOOTH## DIVX HD## DLNA##,SISTEMA DE TV ANALOGICO (NTSC/PAL-M/PAL-N) E DIGITAL (SBTVD-T),ALIMENTACAO 110 - 220 V AC - 60 HZ,COM MENU EM PORTUGUES,CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CABO DE ALIMENTACAO,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL						
39.	237717-9	DVD - CARCACA TIPO METALICA OU PLASTICA, DESIGN SLIM, TIPO GRAVADOR DE DVD, COM GRAVACAO MULT-FORMATOS (RAM/-RW/-R), FUNCAO DE GRAVACAO EZ REC, REPRODUZ ARQUIVOS DIVX, FORMATO DIGITAL DE COMPRESSAO BASEADO NA TECNOLOGIA MPEG-4, REPRODUZ ARQUIVOS DIVX, FORMATO DIGITAL DE COMPRESSÃO BASEADO NA TECNOLOGIA MPEG-4, SAIDAS: DE VIDEO COMPONENTE, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, AUDIO DIGITAL OPTICA E AUDIO DIGITAL COAXIAL, COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE DV FRONTAL(IEEE1394) E DE VIDEO COMPOSTO E S-VIDEO, FUNCAO CRIAR CAPITULOS, FUNCAO EVQ, INICIALIZA O DISCO DO DVD AUTOMATICAMENTE QUANDO INSERIDO NO APARELHO, ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO, CABOS PARA LIGACAO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, 2 PILHAS PARA O CONTROLE REMOTO, BIVOLT, ACONDICIONADO CONFORME PADRAO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS NA LEGISLACAO EM VIGOR, GARANTIA DE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNI D	13	<b>121,00</b>	1.573,00	MONDIAL	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
40.	00015443	CONJUNTO DE ESTOFADO - EM MADEIRA E TECIDO, CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 33KG/M3 PARA O ENCOSTO E 46 KG/M3 P/A O ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, COM PES EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO 50 MM DE LARGURA, 25 FIOS DUPLOS DE BORRACHA RECOBERTA,	UNI D	1	<b>990,00</b>	990,00	EXTRA ESTOFADOS	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 86KG - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 116KG						
41.	00020959	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM ALTA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 3 LITROS, VOLTAGEM: 220W, ROTACAO POR MINUTO: 22.000 RPM, POTENCIA DO MOTOR: 1.200 W E MOTOR MONOFASICO, TAMANHO (C X L X A): 240 X 255 X 660MM, PESO 6KG. COM O COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA (NAO PERMITE O ACUMULO DE RESIDUOS DE ALIMENTOS), EM ACO INOX, SISTEMA DE TRACAO DA HELICE EM ACO INOX, COM ENCAIXE QUADRADO DO EIXO QUE O TORNA RESISTENTE. TAMPA DE BORRACHA ATOXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NAO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO.SOBRE A TAMPA ACRILICA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO.ATENDENDO A NR-12 E INMETRO.	UNID	5	<b>435,00</b>	2.175,00	VITALEX	<b>ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA</b>
42.	00025593	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICA, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V	UNID	6	<b>175,00</b>	1.050,00	MONDIAL	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
43.	345821-0	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, 220 VOLTS - 60HZ, CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUcoes, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA	UNID	5	<b>325,00</b>	1.625,00	MONDIAL	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
44.	00023397	BATEDEIRA - DO TIPO BATEDEIRA PLANETARIA, BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACAO, 3 BATEDORES EM ACO INOX, TIGELA EM ACO INOX 4L, 08 VELOCIDADES, POTENCIA: 300W, VOLTAGEM 220, DIMENSoes: ( L X A X P): 22,5 X 31 X 37 CM.	UNID	6	<b>352,00</b>	2.112,00	MONDIAL	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>
45.	308589-9	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, CONSTRUIDO EM ACO COM PINTURA EM ESMALTE, FORNO ELETRICO, CAPACIDADE PARA 42 LITROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSAO E MACANETA COM EMBUCHAMENTO EM BRONZE E TERMICAMENTE ISOLADA, CONTROLE TERMICO ISOLADO, VOLTAGEM 220 V	UNID	1	<b>495,00</b>	495,00	FISHER	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



46.	0003841	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS	UNID	3	<b>450,00</b>	1.350,00	MIDEA	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
47.	165854-9	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V	UNID	3	<b>66,00</b>	198,00	AGRATTO	OLMIR IORIS E CIA LTDA
48.	00025216	CREPEIRA - ELETRICA, DO TIPO CREPE NO PALITO, COM 12 CAVIDADE, EM ESTRUTURA DE ACO INOXIDAVEL POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM 2 RESISTENCIAS TUBULARES DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1000 WATTS DE POTENCIA CADA, SISTEMA EXCLUSIVO DE CANALETA PARA COLETAR O PRODUTO EM EXCESSO, EXCELENTE ISOLACAO TERMICA COM LA DE ROCHA E ALCA ANTITERMICA, PRODUZ 12 CREPES NO FORMATO 4,5 X 13 CM, GRILL EM ALUMINIO DA ALTA QUALIDADE, THERMOSTATO DE 50 A 300°C E LUZ PILOTO QUE INDICA AQUECIMENTO.	UNID	1	<b>838,95</b>	838,95	CREPELITO	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
49.	0004889	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA 1 1/2", ENVERNIZADA MEDINDO 80CM DE ALTURA, 80CM DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO	UNID	12	<b>1.230,00</b>	14.760,00	GUEDES	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
50.	393412-8	CADEIRA - PARA REFEITORIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM), ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACICA (ANGELIM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 990,00 MM ALTURA X 430,00 MM DE LARGURA X 450,00 MM DE PROFUNDIDADE, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120 KG	UNID	18	<b>200,00</b>	3.600,00	VERONA	OLMIR IORIS E CIA LTDA
51.	218551-2	ARMARIO DE COZINHA - DE AÇO, PARA COPA-COZINHA, COM BALCAO, COM 3 PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES, COM 01 PRATELEIRA, PUXADORES EM AÇO CROMADO, COM PES EM AÇO CROMADO, ....., EM EPOXI, NA COR BRANCA	UNID	1	<b>585,00</b>	585,00	TELASUL	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
52.	28283-9	PIA PARA COZINHA - DE MARMORITE, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,80 X 0,60M, PARA LAVAR LOUCAS COM GABINETE	UNID	1	<b>720,00</b>	720,00	GHEL PLUS	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
53.	405709-0	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 617X495X400MM (ALT X PROF X LARG) COM 3 GAVETAS	UNID	10	<b>242,00</b>	2.420,00	VANDAFL EX	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
54.	0006958	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - SUPORTE PARA CPU - MOVEI, PLASTICO ABS, COR PRETA, PRATA OU CINZA; AJUSTAVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150 MILIMETROS A 250 MILIMETROS; RODIZIOS COM TRAVAS	UNID	10	<b>29,00</b>	290,00	MASTICM OL	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### **Mobiliário em Geral:**

12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.42.00 – Sec. De Obras  
05.001.04.122.0004.2009.4.4.90.52.42.00 – Sec. De Administração  
08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.42.00 – Sec. Ass.Social (Proprio)  
08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.42.00 – Sec. Ass.Social (Programas) Fonte 129  
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.42.00 – Sec. Educação  
07.001.27.812.0037.2015.4.4.90.52.42.00 – Esporte,Lazer e Turismo  
10.001.10.302.0029.2070.4.4.90.52.42.00 – Saude Bloco II ( Fonte 102)  
10.001.10.301.0029.2030.4.4.90.52.42.00 – Saude FMS  
11.001.20.608.0039.2039.4.4.90.52.42.00 – Agricultura

### **Aparelhos e Utensilios domesticos:**

12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.12.00 – Sec. De Obras  
05.001.04.122.0004.2009.4.4.90.52.12.00 – Sec. De Administração  
08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.12.00 – Sec. Ass.Social (Proprio)  
08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.12.00 – Sec. Ass.Social (Programas) Fonte 129  
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.12.00 – Sec. Educação  
07.001.27.812.0037.2015.4.4.90.52.12.00 – Esporte,Lazer e Turismo  
10.001.10.302.0029.2070.4.4.90.52.12.00 – Saude Bloco II ( Fonte 102)  
10.001.10.301.0029.2030.4.4.90.52.12.00 – Saude FMS  
11.001.20.608.0039.2039.4.4.90.52.12.00 – Agricultura

### **Maquinas Utensilios e Equipamentos diversos:**

12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.34.00 – Sec. De Obras  
05.001.04.122.0004.2009.4.4.90.52.34.00 – Sec. De Administração  
08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.34.00 – Sec. Ass.Social (Proprio)  
08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.34.00 – Sec. Ass.Social (Programas) Fonte 129  
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.34.00 – Sec. Educação  
07.001.27.812.0037.2015.4.4.90.52.34.00 – Esporte,Lazer e Turismo  
10.001.10.302.0029.2070.4.4.90.52.34.00 – Saude Bloco II ( Fonte 102)  
10.001.10.301.0029.2030.4.4.90.52.34.00 – Saude FMS

### **Equipamentos para áudio vídeo e foto:**

05.001.04.122.0004.2009.4.4.90.52.33.00 – Sec. De Administração  
08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.33.00 – Sec. Ass.Social (Proprio)  
08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.33.00 – Sec. Ass.Social (Programas) Fonte 129  
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.33.00 – Sec. Educação  
07.001.27.812.0037.2015.4.4.90.52.33.00 – Esporte,Lazer e Turismo  
10.001.10.302.0029.2070.4.4.90.52.33.00 – Saude Bloco II ( Fonte 102)  
10.001.10.301.0029.2030.4.4.90.52.33.00 – Saude FMS

### **Material para manutenção de bens imóveis:**

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 100);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**2.2.** O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

## **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**3.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

**3.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

**5.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**5.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**5.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**5.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**5.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

**5.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

**5.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**5.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**5.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**5.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

**1. Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;**

**2. os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;**

**3. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.**

**4. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Município todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.**

**5. Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual de 12 (doze) meses, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:**

- reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

**6. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para entrega/fornecimento do item, na sede das secretarias municipais competentes: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**6.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**6.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**6.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

**6.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

**6.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

**6.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**6.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**6.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**7.1.1.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

**7.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**7.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**7.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**7.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

7.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

7.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

7.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

7.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

7.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

7.12.1. **OLMIR IORIS E CIA LTDA - OLMIR ELETRODOMESTICOS**

- Banco: Brasil, Agência: 2226-8, Conta corrente: 10.005-6;

**STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**

- Banco: Brasil, Agência: 4042-8, Conta corrente: 14400-2;

**POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**

- Banco: Bradesco, Agência: 1966-6, Conta corrente: 36019-8;

**A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**

- Banco: Brasil, Agência: 0184-8, Conta corrente: 47.085-6;

## **8. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

**9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

**9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

**9.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

**9.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**9.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

10.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**10.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**10.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**10.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

11.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

11.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**11.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n°. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**11.3.** Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**11.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**11.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**11.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

11.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**11.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**11.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**11.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**11.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n°. 124/2018;

## **12 - DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

12.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

## **13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**13.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 085/2019 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

**15.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **16. DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**16.2.** E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 05 de novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**OLMIR IORIS E CIA LTDA - OLMIR ELETRODOMESTICOS**  
**SR. OLMIR IORIS**  
**CONTRATADA**

**A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**  
**SR. MARCOS ROBERTO FERNANDES**  
**CONTRATADA**

**POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI,**  
**SR. JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO**  
**CONTRATADA**

**STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**  
**SENHORES HITLER SANSÃO SOBRINHO**  
**CLEBER LUIZ DE CONTO**  
**CONTRATADA**